

	COOPERTRAN	PROCRFMV
	PROCEDIMENTO DE REEMBOLSO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR	Data: 15/09/2017
		Revisão: 00

1. OBJETIVO

Descrever o processo de Reembolso do Fundo de Manutenção Veicular, no âmbito da COOPERTRAN, visando uniformizar as ações a serem realizadas, bem como definir os papéis das partes envolvidas.

2. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se em todos os contratos firmado pela Coopertran.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

As solicitações de Reembolso do Fundo de Manutenção Veicular, sem exceções deverão seguir os critérios abaixo descritos. A não observância dos mesmos, implicará em sua rejeição. Este processo visa organizar e disciplinar as Solicitações de Reembolso do Fundo de Manutenção Veicular, criando regras claras de como e quando os mesmos são devidos.

O formulário **RRFM(REQUISIÇÃO DE REEMBOLSO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO)** ficara disponível no site da COOPETRAN para que o Cooperado tenha fácil acesso a este documento.

O Cooperado deverá fazer a impressão do formulário **RRFM** no site da Coopertran e efetuar o preenchimento de forma manual, descrevendo todos os campos do formulário.

O Cooperado deverá anexar os comprovantes fiscais junto ao formulário **RRFM** devidamente preenchido.

Após preencher e anexar os comprovantes fiscais, o formulário **RRFM** deverá ser enviado para Sede da Coopertran, em Congonhas – MG, para que seja feito o reembolso.

O reembolso será realizado no próximo repasse do Cooperado, mediante saldo positivo no Fundo de Manutenção Veicular.

Serão aceitos apenas documentos fiscais mediante carimbo comprovando o recebimento do fornecedor.

Formulários incompletos e ou sem assinatura do Cooperado não serão aceitos e serão devolvidos.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página:
DAR	JAF	1 de 1